

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
- b) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (*HAB*)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas Argoncilhe, é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e num jornal de expansão nacional.

21 de Setembro de 2011. — A Directora, *Filomena Maria Silva Vieira*.

205150014

### Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes

#### Aviso n.º 19378/2011

Em cumprimento da alínea *b*) do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, António Miranda Barros da Silva, Director do Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, designo o Adjunto, Alcino Gonçalves da Silva, Vice-presidente do Conselho Administrativo deste Agrupamento.

20 de Setembro de 2011. — O Director, *António Miranda Barros da Silva*.

205148817

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Martins Sarmiento

#### Aviso n.º 19379/2011

#### Publicitação de oferta de trabalho

A Escola Secundária Martins Sarmiento, Guimarães, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publi-

cação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para assistentes operacionais, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As candidaturas devem ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio que se encontra disponível na página electrónica (<http://www.esmsarmiento.pt>) e nos Serviços de Administração Escolar da Escola, durante o período de atendimento ao público, local onde também pode ser consultado o aviso de abertura, do qual constam os requisitos de candidatura bem como as formalidades a observar e demais informação adequada. Deve ser entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de recepção para: Escola Secundária Martins Sarmiento, Alameda Professor Abel Salazar, 4810-247 Guimarães

Tipo de oferta — 3 (três) Contratos a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 contrato com 23 horas semanais, para prestar apoio e assistência individualizada a adolescente com capacidade funcional limitada, sendo necessário desempenhar as seguintes tarefas: ajudar na higiene pessoal, locomoção, etc.;

b) 2 contratos com 23 horas semanais, sendo um em regime nocturno para desempenhar as seguintes funções: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços. Assegurar a vigilância de pessoas e bens.

Local de Trabalho: Escola Secundária Martins Sarmiento, Guimarães  
Remunerações: Valor/hora — calculada com base na RMMG.

Duração do contrato: data da assinatura a 31 de Dezembro/2011

Requisitos Legais exigidos:

Possuir Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade do candidato

Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), definidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 50 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 50 %.

Condições especiais:

- 1 — Habilitações Literárias
- 2 — Experiência Profissional
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4 — Qualificação Profissional
- 5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de Selecção:

- 1 — Habilitações Literárias (15 %)
  - 1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
  - 2 — Experiência Profissional (15 %)
    - 2.1 — Sem experiência — 5
    - 2.2 — Até 5 anos de serviço — 10
    - 2.3 — Mais de 5 anos de serviço — 20
  - 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15 %)
    - 3.1 — Até 1 ano — 5
    - 3.2 — De 1 a 10 anos de serviço — 10
    - 3.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20
  - 4 — Qualificação Profissional — (5 %)
    - 4.1 — Com qualificação certificada — 8
    - 4.2 — Sem qualificação certificada — 4
  - 5 — Entrevista de avaliação de competências (50 %)

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos Candidatos.

Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Martins Sarmiento e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 de Setembro de 2011. — O Director da Escola, *José Manuel Teixeira*.

205152056